



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Brejão-PE



DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 72, VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021)

Origem: Processo Licitatório FMS n.º 013/2025.

Inexigibilidade de Licitação – FMS n. 007/2025.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.230.311/0001-63, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, S/N, Centro, Brejão/PE, neste ato representada pelo senhora a Gestora do FMS, a **Sra. Andrea dos Santos Calado Rodrigues** - Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

Após a devida instrução processual, foram juntados aos autos todas as documentações e a **JUSTIFICATIVA** do Agente e comissão de Contratação;

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do **PARECER JURÍDICO**, expedido pela **PROCURADORIA/ASSESSORIA**, e o **PARECER DA CONTROLADORIA GERAL** do Município.

Ante o exposto:

Do Objeto: a locação de um de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar a Vigilância Sanitária Municipal, destinado a atender as demandas da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde de Brejão-PE.

Fundamento Legal: Na forma do Art. 74, inciso V, c/c Art. 72, ambas da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º.04.2021, demais normas aplicadas à espécie e Decretos Municipais n.ºs: 04/2024, de 04.01.2024 e n.º 031/2017, e alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições do Direito Público.

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação, **AUTORIZO** em conformidade com o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 04/2024, a realização da **Contratação**.

- 1. Locador:** Sr. **ANTÔNIO AUGUSTO TENÓRIO BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ/[REDACTED] RG sob o n.º *.885.***, Residente e domiciliado no Rua Capitão Francisco Furtado, 005, Centro, Brejão/PE, CEP: 55325-000.
- 2. Valor Global:** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
- 3. Vigência:** 12 (doze) meses.

Publique-se súmula deste despacho.

Gabinete da Secretaria de Saúde
Brejão/PE, em 14 de Maio de 2025.


Andrea dos Santos Calado Rodrigues
Secretária Municipal de Saúde



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20250807143750.pdf
assinado por: idUser 433

